

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 207/2016-GGP/SEJUDH Belém (PA), 04 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIANDRO JOSE KOEMP BARBOSA**, matrícula nº **57203852/4**, ocupante do cargo de assessor de gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto, durante o período de férias do titular, **RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº. 55587339/6, no período de **10/10/2016 a 08/11/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 116993

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 177/2016-GGP/SEJUDH de 29.08.2016, publicada no DOE nº. 33.201 de 30.08.2016.

Onde se lê:

55587339/6	Rodivan dos Santos Nogueira	2016	10/10 a 09/11/2016
5484243/2	Jose Roberto Gomes da Costa	2016	10/10 a 09/11/2016

55587339/6	Rodivan dos Santos Nogueira	2016	10/10 a 08/11/2016
5484243/2	Jose Roberto Gomes da Costa	2016	10/10 a 08/11/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 116996

FÉRIAS

PORTARIA Nº 203/2016-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54181872/2	Benedito Raul Sacramento Cunha	2016	17/11 a 16/12/2016
54188125/1	Carla Jane Maia Martins	2016	07/11 a 06/12/2016
5470587/3	Rita de Cássia Viegas Paulo	2015	07/11 a 06/12/2016
55587171/3	Camila Marciel Martins	2016	01/11 a 30/11/2016
5898744/2	Wesley da Silva Araújo	2016	03/11 a 02/12/2016
3164861/2	Celeste Waughan Sousa	2016	17/11 a 16/12/2016
86681/1	Edson Rodrigues Costa	2015	01/11 a 30/11/2016
5895693/1	Fábio Adriano Nascimento Holanda	2015	10/11 a 09/12/2016
57230890/1	Julio Cezar dos Santos Leal	2016	07/11 a 06/12/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 117202

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4

Contrato nº: 004/2012

Data da Assinatura: 28/09/2016

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Fica alterada a Taxa Administrativa de 2,883% para 2,0% a partir de Fevereiro de 2016 e a partir de maio de 2016 – redução de 2,0% para 1,883%

Contratado: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.

Endereço: Rod. Arthur Bernardes, Porto Tocantins nº 10, Bairro: Telegrafo, CEP: 66.115-000

Fone: (91) 3244-2840

Ordenador: Dyjane Chaves Amaral

Protocolo: 117125

FÉRIAS

PORTARIA Nº 098/2016-GGA/SEDEME BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicada no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015 e PORTARIA Nº 085/2015-GGA/SEDEME de 24/11/2015, publicado no DOE nº 33.020 de 26/11/2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionada, referente ao mês de NOVEMBRO.

Id. Func.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8058407/3	CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE	DIRETOR	01/10/2014 a 30/09/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
5897198/2	MARJORIE BARROS NEVES	COORDENADOR	01/01/2015 a 31/12/2015	14/11/2016 a 13/12/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 116986

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ – CGP/PA RESOLUÇÃO Nº 06/2016 – CGP/PA DE 05/10/2016

Acata a solicitação da empresa Centro de Imagem e Diagnóstico S.A. para aditamento do escopo da Resolução 04/2016 – CGP/PA e dá outras providências.

Considerando que é de competência do CGP/PA, de acordo com a lei Nº 7.649 de 24 de julho de 2012 alterada pela Lei Estadual nº 8.231 de 14 de junho de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.310 de 10 de novembro de 2015, autorizar, quando provocado, a realização de estudos referentes a contratação em regime de Parcerias Público-Privadas;

Considerando que existe previsão quanto a possibilidade do CGP/PA determinar a realização de estudos preliminares relativos a viabilidade, ou não, para implantação de projetos no Estado do Pará, por empresa interessada;

Considerando o relevante interesse público em soluções que viabilizem a realização de estudos preliminares de viabilidade para Manifestação de Interesse Privado – MIP visando proposta de concessão em regime de Parceria Público Privada, para implantação de centros de diagnósticos por imagem e de apoio à área de saúde no Estado do Pará;

Considerando que as informações técnicas a serem obtidas,

pela empresa, por meio dos estudos preliminares, fornecerão ao Estado maiores subsídios para a decisão sobre a conveniência e oportunidade da futura contratação;

Considerando que a autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, não obrigará o Poder Público a realizar a licitação, nem contratar com a empresa solicitante;

Considerando a aprovação, por meio da Resolução 04/2016 – CGP/PA, de 16 de junho de 2016, para que a empresa Centro de Imagem e Diagnóstico S.A., realizasse estudos preliminares de viabilidade para implantação de centros de diagnósticos por imagem e de apoio à área de saúde no Estado do Pará;

Considerando a que, posteriormente, a empresa CID apresentou solicitação de complementação do objeto da Resolução 04/2016 – CGP/PA, visando a inclusão, também, da realização de serviços de análises clínicas, conforme correspondência protocolada em 19/07/2016;

Considerando que esta solicitação de alteração de escopo da MIP acima citada, provocou a reação do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado do Pará - SINDESPA, cujos representantes manifestaram seus pontos de vista e entregaram documento sobre o assunto, na primeira Reunião Extraordinária do CGP/PA, realizada em 16/08/2016;

Considerando que a manifestação do SINDESPA e os contrapontos da SESP, sobre as mesmas, conforme Nota Técnica nº 001/2016-GAB, foram objeto de análise pelo Grupo Técnico de PPP - GTP, resultando no Parecer Técnico nº 001/2016 – GTP-CGP/PA, aprovado integralmente pelos conselheiros do CGP/PA;

Resolve:

Art. 1º - Acatar a solicitação do proponente Centro de Imagem e Diagnóstico S.A. - CID, para o aditamento do escopo da proposta aprovada pela Resolução 04/2016 – CGP/PA, com o seguinte texto: autorização para elaboração de estudos preliminares para implantação de "centros de diagnósticos por imagem, análises clínicas e de apoio à área de saúde no Estado do Pará".

Art. 2º - A proponente Centro de Imagem e Diagnóstico S.A. – CID, deverá elaborar os estudos de viabilidade contemplando com a inclusão dos serviços de análises clínicas e sem a inclusão dos mesmos, de modo a possibilitar a comparação de alternativas de prestação do serviço. Nos estudos que contemplarem a inclusão dos exames de análises clínicas, deverá ser apresentada a análise dos impactos decorrentes no trabalho das demais instituições que desenvolvem a mesma atividade e medidas mitigatórias possíveis de serem aplicadas.

Art. 3º - Os estudos deverão apresentar, explicitamente os locais onde serão realizados os exames de análises clínicas, assim como detalhar o que constitui os serviços de apoio à área de saúde no Estado do Pará, assim como as respectivas justificativas no caso de exames a serem realizados fora do Estado.

Art. 4º - Os resultados dos estudos devem ser apresentados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência dos Estudos a serem realizados, documento anexo a solicitação da MIP, contados da publicação desta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADNAN DEMACHKI

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 116895

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 1º

Nº DE CONTRATO: 009-2015

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2016

VIGÊNCIA: 31.07.2016 a 30.10.2016.

JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC

CONTRATADO: VINÍCIUS, CARDOSO & REIS SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ- MF nº 19.362.299/0001-52

ENDEREÇO: Avenida José Bonifácio, nº 2129, Sala 202 B, Bairro do Guamã, CEP: 66.065-108, Belém, Estado do Pará.

TELEFONE: 91-3259-0334

ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo: 117284